



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 791, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Altera o artigo 1º do Decreto nº 137, de 30 de dezembro de 1985.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 137, de 30 de dezembro de 1985, que criou a Comissão responsável pela análise de pedidos de licença para o comércio ambulante e “traillers”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Comissão responsável pela análise e parecer sobre os pedidos de licença para o comércio ambulante, “traillers”, e quiosques, para a venda de produtos alimentícios e aperitivos nas praias, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representante e suplente da Secretaria da Fazenda;

Titular: Eduardo Luiz Rubião – Matr. 6715 – CPF: 166.543.678-63

Suplente: Maria Amélia do Carmo Santos – Matr. 858 – CPF: 019.164.038-75

II – Representante da Secretaria de Saúde;

Titular: Alexandra Damaso Fachini – Matr. 3218 – CPF: 149.031.788-03

Suplente: Margarete Soares de Oliveira – matr. 6163 – CPF: 247.928.508-19

III – Representante da Secretaria de Urbanismo;

Titular: Ronoel Miguel da Silva – Matr. 3160 – CPF 166.580.528-59

Suplente: Bernardo Alexandre Pereira de Queiroz – Matr. 14292 – CPF: 256.008.628-06

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 137, de 30 de dezembro de 1985.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de novembro de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

